



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº. 515

Proibi o conserto e desmontagens de veículos nas vias públicas.

ANTONIO GUERRISI, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO-1º-Fica proibido o conserto e desmontagens de veículos nas vias públicas.

§ UNICO-Aos infratores será aplicada a multa de Cr.\$ 500,00 e na reincidência Cr.\$ 1.000,00.

ARTIGO-2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE JANEIRO DE 1.964

-ANTONIO GUERRISI-
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario-.